



# EDITAL

## REFEIÇÕES - INTERRUPÇÃO LETIVA

O Conselho Executivo informa que todos os alunos podem requerer a atribuição de almoço durante o período de férias, independentemente do escalão de Ação Social Escolar, desde que solicitem o impresso no gabinete da D. Paula Santos, Assistente Técnica, responsável pela área de ASE, a quem deve ser devolvido preenchido e assinado, **até às seguintes datas:**

- **9º / 11º e 12ºs anos – dia 02 de maio;**
- **Restantes anos – 09 de maio.**

O almoço, nos dias úteis dos períodos de férias ou interrupções letivas, é composto por sopa, prato principal, pão e uma peça de fruta ou sobremesa.

O custo a suportar pelo beneficiário do almoço, durante o período de férias, é o mesmo a que o aluno estaria sujeito no período letivo.

Cabe ao Encarregado de Educação proceder ao levantamento do almoço na Escola.

Ribeira Grande, 14 de abril de 2025

O Presidente de Conselho Executivo

*(Ricardo Manuel Marques Gonçalves)*